



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 734, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Paracambi, de titularidade da empresa Lightger S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.430.725/0001-70, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.8.2010.

ANEXO I

Nome	PCH Paracambi.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução ANEEL nº 63, de 16 de fevereiro de 2001, e Despachos ANEEL nº 910, de 7 de abril de 2010, e nº 2.079, de 19 de julho de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Lightger S.A.
CNPJ	04.430.725/0001-70.
Localização	Município de Paracambi, Estado do Rio de Janeiro.
Potência Instalada	25.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48100.000096/1997-47 e MME nº 48000.000849/2010-90.